



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRA O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE**, E A Sr.º. **MIGUEL INÁCIO DA MOTA**, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE**, localizada à Rua Getúlio Vargas nº30 – Centro, CEP 49.170-000, em Laranjeiras – SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.368.711.0001-30, neste ato representada pela Sr.ª **GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**, portadora do CPF: 017.269.125-74 e RG 083.983.20-10 SSP/BA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, do outro lado, o Sr.º. **MIGUEL INÁCIO DA MOTA**, portadora do C.P.F Nº 012.500.168-19 e R.G nº 3.681.183-1 2ª VIA SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida José Amâncio Bispo, nº 708, Bairro Centro, Cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Locação do imóvel, localizado nesta cidade, situado a Rua José do Prado Franco, nº 56 - Centro, Laranjeiras/SE, para instalação e funcionamento do **SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, através do Fundo Municipal de Saúde, deste município.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 30 (trinta) dias, com início em 01/03/2024 e término em 01/04/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III – DO VALOR

As despesas com a locação do imóvel serão pagas de acordo com o valor inicial do contrato permanecendo assim, o valor global de **R\$ 24.300,00 (Vinte quatro mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 020/2022, conforme descrito na Cláusula Terceira. A dotação original do contrato era:

U.O: 12012 – FUNDO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

AÇÃO/ATIVIDADE: 10.304.0007.2010 - Ações Voltadas a Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 15001002/16000000 – Recursos Próprios da Saúde/Custeio

Passando a ser:

U.O: 40001 – FUNDO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

AÇÃO/ATIVIDADE: 10.304.0007.2010 - Ações Voltadas a Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 15001002/16000000 – Recursos Próprios da Saúde/Custeio

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal.

Laranjeiras/SE, 01 de março de 2024

GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
LOCATÁRIO

MIGUEL INÁCIO DA MOTA
Proprietária
LOCADOR